



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

LEI Nº 3

Autoriza empréstimo para o pagamento complementar do conjunto motor-bomba encomendado pelo Município.

A Câmara Municipal de Ladário decreta:

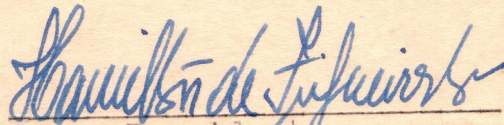
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair, com estabelecimento de crédito do país, um empréstimo até a importância de Cr\$. 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para completar pagamento do conjunto motor-bomba encomendado por este Município.

§ Único - Empréstimo será obtido pelo prazo máximo de doze meses.

Art. 2º - A Prefeitura poderá resgatar, antecipadamente qualquer prestação, ou amortizá-la, com a correspondente redução dos juros avançados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1955.


Presidente


Secretário

